



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 019/2022/SAD.SEGES

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o espetáculo de dança inédita "La Burla Negra", com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 086/2022/SCP, fl. 03, datada de 17/05/2022 e embasado no Parecer Jurídico nº 16/2022/SCP/PMAR, fls. 59/64.

I – N.º DO PROCESSO: 2022019884

II – CREDOR: Suelen Peres do Nascimento Ramos

III – CPF: 114.598.857-16

IV – ENDEREÇO: Rua José Elias Rabha, nº 260, sala 143, Jardim Balneário, Angra dos Reis, CEP: 23.906-000.

V – OBJETO: Contratação do espetáculo de dança inédita "La Burla Negra", no evento do aniversário de 22 anos do Centro Cultural Theóphilo Massad.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 23/05/2022, nos horários contantes no Termo de Referência, fls 05 a 08.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: De acordo com a justificativa acostada à fl. 03.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido ao praticado no mercado, fls. 30/33.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2022019884.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2180.33903699.100.10000, Ficha nº 20221824, Empenho: 2082.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022019884, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor da Suelen Peres do Nascimento Ramos, CPF: 114.598.857-16, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Angra dos Reis/RJ, 23 de maio de 2022.


Andrei Lara
Secretário de Cultura e
Patrimônio de Angra dos Reis
Matr. 27899
Secretário de Cultura e Patrimônio